



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IGARACY
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 487/2013

**INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" DO
MUNICÍPIO DE IGARACY-PB.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no dia 12 de julho.

Art. 2º - No dia "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a administração Municipal poderá, em parceria, fazer eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para realização do evento do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as Entidades Evangélicas do Município, nas festividades culturais.

Parágrafo único - A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as igrejas e entidades evangélicas com atuação no Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaracy, 25 de junho de 2013.

Deusaide Jerônimo Leite
Deusaide Jerônimo Leite
Prefeita Municipal

16/06/2014